



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, atendendo as especificações e disposições deste Termo de Referência e demais anexos.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.3. FUNDAMENTO LEGAL

- ✓ Constituição Federal/1988 (Trata da Administração Pública em seu Capítulo VII);
- ✓ Lei N.º 8.666/1993 (Licitação e Contratos na Administração Pública);
- ✓ Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014;
- ✓ Lei Complementar 125/2018.
- ✓ Lei Complementar 128/2018.

2. OBJETIVO

2.1. Realização de concurso público de Provas e Títulos para provimento de **70 (setenta) vagas e formação de cadastro reserva**.

2.2. O concurso público destina-se ao provimento de vagas para os diversos cargos de nível superior, nível médio e nível fundamental, segundo demonstrado nas tabelas que se seguem:

CARGO	QUANT	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	✓ Ensino Médio Completo	40hs	954,00
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	02	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA., fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40hs	2.500,00
AUDITOR AMBIENTAL	01	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em AGRONOMIA, ARQUEOLOGIA,	40hs	3.500,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		ARQUITETURA E URBANISMO, ADMINISTRAÇÃO, BIOLOGIA, CIÊNCIAS AMBIENTAIS, BACHAREL EM DIREITO, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AGRONOMICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA FLORESTAL, GEOFÍSICA, GEOGRÁFIA, GEOLOGIA, GEOPROCESSAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, MEDICINA VETERINÁRIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA, SANEAMENTO AMBIENTAL, SENSORIAMENTO REMOTO, MEIO AMBIENTE, ZOOTECNIA, BIOMEDICINA, METEOROLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente, se for o caso.		
AUDITOR FISCAL	01	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20hs	3.500,00
AVALIADOR DE IMÓVEIS	01	✓ Ensino Médio Completo ✓ Curso Técnico em Avaliador de Imóveis, com registro profissional no CRECI.	40hs	1.350,00
CIRURGIÃO DENTISTA	01	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em ODONTOLOGIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	40hs	3.000,00
CONTADOR	01	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em CIÊNCIAS CONTÁBEIS, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da	40hs	3.000,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Educação (MEC). ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.		
ENFERMEIRO	02	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em ENFERMAGEM, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	40hs	3.000,00
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	01	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em ENGENHARIA DE TRÁFEGO, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	40hs	2.500,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em ENGENHARIA ELÉTRICA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	40hs	5.500,00
FARMACEUTICO	01	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em FARMÁCIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	40hs	2.300,00
FISCAL AMBIENTAL, ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	02	✓ Diploma, devidamente registrado, de curso Superior em qualquer uma das seguintes formações: Biologia, Eng. ^a Agrônômica, Eng. ^a Ambiental, Eng. ^a de Pesca, Eng. ^a Florestal, Eng. ^a Química, Eng. ^a Sanitária, Geografia, Geologia, Química, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Meio Ambiente ou Gestão Ambiental,	40hs	2.300,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação . ✓ Especialização em meio ambiente.		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Edificações com duração mínima de 02 anos; OU Ensino Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura. Registro no Conselho de Classe Competente.	40hs	2.300,00
FISCAL DE TRIBUTOS**	02	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40hs	5.380,00
FISCAL SANITÁRIO	05	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40hs	2.000,00
FISIOTERAPEUTA	02	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em FISIOTERAPIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	30hs	2.300,00
GUARDA MUNICIPAL	02	Ensino Médio Completo	40hs	1.150,00
GUARDA DE TRÂNSITO	05	✓ Ensino Médio Completo. ✓ CNH Categoria AB. ✓ Curso de Capacitação para Agente de Trânsito realizado em Instituição credenciada por DETRAN ou DENATRAN.	40hs	1.350,00
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	02	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em MEDICINA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Residência na área. ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	Plantonista2 4hs	2.400,00
MÉDICO CLINICO GERAL	01	✓ Diploma, devidamente	40hs	

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em MEDICINA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.		10.200,00
MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	02	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em MEDICINA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Residência na área. ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	Plantonista2 4hs	2.400,00
MEDICO ORTOPEDISTA	02	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em MEDICINA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Residência na área. Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	Plantonista2 4hs	2.400,00
MEDICO PSIQUIATRA AMBULATÓRIO	01	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em MEDICINA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Residência na área. ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	20hs	5.100,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em MEDICINA VETERINÁRIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	40hs	2.800,00
MOTORISTA CATEGORIA "D"	05	Ensino Fundamental Completo Ser habilitado na categoria D Experiência mínima de 01 (um) ano na categoria D Idade Mínima de 21 anos Não ter cometido nenhuma	40hs	954,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.		
NUTRICIONISTA	01	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em NUTRIÇÃO, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	40hs	2.300,00
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	02	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em DIREITO, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	20hs	3.000,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	05	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU PEDAGOGIA, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20hs	1.229,87
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	02	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E/OU LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO EM PORTUGUÊS, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	20hs	1.229,87
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	03	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA E/OU LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA,	20hs	1.229,87

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
PSICOLOGO(A)	01	✓ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível Superior em PSICOLOGIA, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). ✓ Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	40hs	3.500,00
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01	✓ Ensino Médio Completo. ✓ Curso Técnico em Agropecuária.	40hs	1.350,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	✓ Ensino Médio Completo ✓ Curso Técnico de Enfermagem ✓ Registro no Conselho competente	40hs	954,00
TÉCNICO EM TURISMO	01	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Turismo. Registro no órgão competente.	40hs	2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível Superior em TERAPEUTA OCUPACIONAL, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	30hs	3.500,00
TOPOGRAFO	01	Ensino Médio completo. Curso Técnico em Edificações ou Topografia	40hs	2.500,00

2.3. Nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, assim como a natureza e complexidade dos cargos a serem providos, as Provas de Conhecimentos serão realizadas na forma escrita, com posterior apresentação e avaliação de Títulos, para cargos de Professor e Procurador do Município.

2.4. As provas do concurso público consistirão em exames de habilidades e de conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas para o nível fundamental e médio; provas objetivas e de títulos para nível superior nas áreas a serem especificadas pelo edital do Concurso Público de caráter eliminatório e classificatório.

2.5. Os exames deverão valorizar a capacidade de raciocínio envolvendo situações relacionadas às atribuições técnicas operacionais de cada cargo, em conformidade com o detalhamento do perfil profissional definidos pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

2.6. A Administração/Contratante será responsável pela arrecadação das Tarifas de Inscrição, para a qual abrirá conta específica em instituição bancária em nome da Prefeitura Municipal de

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jijoca de Jericoacoara/CE. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA, as despesas geradas com boletos bancários.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que o processo licitatório para a contratação de empresa especializada de concurso público lançado no ano de 2015 foi cancelado de ofício pela Administração e até então persiste a necessidade de prover cargos efetivos que se encontram vagos, além dos cargos criados pelas Leis Complementares nº Lei Complementar 125/2018 e Lei Complementar 128/2018 que necessitam ser preenchidos, associados aos cargos que eventualmente ficam vagos em decorrência da aposentadoria dos servidores do Quadro de Pessoal, fica assim caracterizada a necessidade de realização da presente contratação. Importante ainda ressaltar a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal e no art. 13 da Lei Municipal nº 096, de 18 de agosto de 2000 - Estatuto do servidor Público de Jijoca de Jericoacoara/CE, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, sendo assim necessária a realização de concurso público.

3.2. Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Por outro lado, a Lei nº 8.666/1993 prevê situações em que a licitação é inviável ou dispensável para o atendimento do interesse público, consoante ressalva do próprio texto constitucional.

3.3. Nos serviços que se pretende contratar, há viabilidade de competição, não se aplicando ao caso a regra da inexigibilidade de licitação disposta no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pois existem diversas empresas promotoras de concurso público no país.

3.4. A finalidade da instituição deverá abranger pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional.

3.5. Além disso, a instituição deve ter capacidade para realização de concursos públicos, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; divulgação do concurso; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição e respectivos valores; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas; divulgação de resultados; análise de recursos, judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias.

4. DOS VENCIMENTOS MENSAIS E DA JORNADA DE TRABALHO

4.1. Valores definidos pela Lei Complementar 125/2018 e Lei Complementar 128/2018.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

5.1. Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

5.1.1. Dos editais, avisos e comunicados:

5.1.1.1. Elaborar e submeter à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE os editais, avisos e comunicados a seguir relacionados:

a) Abertura das inscrições;

b) Convocação para as provas objetivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Resultados parcial e final, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
- d) Resultados da avaliação dos recursos, na forma de comunicado; e
- e) Convocação para comprovação do tempo de serviço ou exercício para fins de desempate;
- f) Convocação para perícia médica dos candidatos habilitados que se declararam portadores de deficiência;
- g) Resultado final na perícia médica para os candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência;
- h) Convocações e divulgação de resultado de quaisquer outras verificações de requisitos e de declarações previstas em edital.

5.1.2. Disponibilizar ao Município para publicação em Imprensa Oficial os editais, na íntegra, de acordo com a formatação e dimensões definidas pela Contratada e que atendam às exigências.

5.1.3. Disponibilizar ao Município para publicação o extrato do edital, em jornal diário de grande circulação, comunicando que o seu inteiro teor estará disponibilizado, por meio eletrônico, no sítio da contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da data de início das inscrições.

5.1.4. Disponibilizar ao Município para publicação comunicados relativos aos editais de convocações para as provas objetivas e aos resultados provisórios e finais, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela Contratada, em jornal diário de grande circulação no Estado do Ceará e informar que estes estarão disponíveis no sítio eletrônico da contratada.

5.1.5. Divulgar no sítio eletrônico da contratada, todos os editais, avisos e comunicados relacionados, bem como gabaritos provisórios e finais.

5.1.6. Disponibilizar ao Município para Republicação quaisquer dos editais, avisos e comunicados previstos, nos moldes e vias em que foram publicados originalmente, em caso de incorreção, desde que não provocada pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o concurso público deverão ocorrer, conforme cronograma estabelecido, e serão realizadas por intermédio da Rede Mundial de Computadores (Internet), no sítio eletrônico da Contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

6.2. Os valores das taxas de inscrição deverão ser depositados em conta específica da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.3. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela contratada.

6.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos deverá ser divulgada no sítio eletrônico da contratada, no prazo estipulado no cronograma.

6.5. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

a) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá identificado por código.

b) A formalização da inscrição implicará a aceitação tácita, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;

c) Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

d) No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os itens "a", "b" e "c" acima, deverá declarar essa sua condição e estar ciente das atribuições do cargo para o qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, devendo encaminhar laudo médico atestando a espécie ou grau de deficiência, conforme disposto no edital;

e) O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas poderá solicitá-las no ato da inscrição, devendo encaminhar comprovação por escrito com data de postagem até o último dia do prazo de inscrição.

6.6. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo/área/especialidade, desde que haja compatibilidade para a realização das provas.

6.7. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, cujas provas venham a ocorrer incompatibilidade (no mesmo horário), será considerada válida somente a inscrição realizada por último, ficando automaticamente canceladas as demais, sem devolução dos valores eventualmente pagos.

7. PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO

7.1. Elaborar e disponibilizar no sítio eletrônico da contratada, com opção para impressão, os seguintes materiais:

- a) Edital de abertura de inscrições, cronograma, conteúdo programático e outras informações de interesse dos candidatos;
- b) Comprovante de inscrição.

8. CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. Compilar cadastro geral dos candidatos inscritos, a partir das informações contidas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

8.2. Elaborar listas dos candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, cargo/área/especialidade, horário e local onde farão as provas.

8.3. As listas constantes deverão ser remetidas em meio magnético, no formato PDF, aos representantes da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá solicitar à contratada a impressão e envio dessas listas.

8.4. Deverão acompanhar as listas, no mínimo, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo, número de candidatos isentos inscritos por vaga de cada cargo, número de candidatos inscritos portadores de deficiência por cargo, número de salas que serão utilizadas em cada local de realização de prova, bem como o número de candidatos por sala em cada local de prova.

8.5. Durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a contratada, que as comunicará Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

9. ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1. Colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, na sede da Contratada, a fim de orientá-los em todas as fases do concurso, por meio de e-mail, telefone.

9.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, para garantir a participação desses nas fases relacionadas à consulta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.3.** Disponibilizar informativos para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, bem como deferimento ou não de condições especiais para a realização das provas.
- 9.4.** A disponibilização das informações acima deverá ser encaminhada no prazo hábil para a realização das provas.

10. PROVAS

- 10.1.** As provas dependendo do número de inscritos poderão realizadas em turnos diferentes.
- 10.2.** Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o disposto na legislação pertinente.
- 10.3.** A contratada deverá especificar as disciplinas e os respectivos conteúdos programáticos das provas de conhecimentos gerais e específicos, observando-se o disposto deste Termo de Referência.
- 10.4.** A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos que solicitarem, mediante formulário de inscrição.
- 10.5.** A Contratada formulará questões das Provas Objetivas que deverão ser inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso, que não constam de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.
- 10.6.** As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.
- 10.7.** Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- 10.8.** A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
- 10.9.** Todo material impresso deverá ser produzido em local com acesso restrito e controlado pela Contratada, sendo de sua inteira e total responsabilidade a garantia do sigilo em todas as etapas desse processo.
- 10.10.** Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no sítio eletrônico da contratada, conforme data estabelecida no cronograma de atividades.

11. LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1.** Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.
- 11.2.** Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos.
- 11.3.** Havendo necessidade, a contratada deverá disponibilizar, em cada local de prova, pelo menos, uma sala específica para lactantes.
- 11.4.** Havendo necessidade, a contratada deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais.
- 11.5.** A realização das provas será em local (ais) situado(s) na cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, dependendo do número de inscritos o concurso poderá ser realizado em mais de um final de semana, e, no caso da Cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE não dispor de prédios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

públicos ou privados suficientes sejam eles Municipais ou Estaduais, a Empresa organizadora poderá realizar as provas nas cidades circunvizinhas;

11.6. Os locais indicados para a aplicação das provas deverão ser informados à Comissão Organizadora do Concurso, com endereço completo de cada local, para avaliação quanto ao aspecto de localização e acesso.

11.7. Os locais indicados para a aplicação das provas deverão em tempo hábil ser disponibilizados no site da Contratada aos candidatos.

11.8. A aplicação das provas deverá ser preferencialmente aos domingos;

12. PESSOAL DA CONTRATADA

12.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais de nível superior, com especialização, de preferência doutores ou pós-doutores, de notório saber e ilibada reputação.

12.2. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada fase do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no certame e não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

12.3. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos.

12.4. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

12.5. A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas, composta por, no mínimo: 02 (dois) fiscais por sala, para cada 40 candidatos por sala, mais reserva de 10%; 01 (um) fiscal na entrada dos sanitários munido de detector de metal; 01 (uma) pessoa de apoio (servente) para cada 400 candidatos; 01 (um) coordenador para cada 400 candidatos; 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) do sexo feminino e 01 (um) do sexo masculino, para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada 400 candidatos.

12.6. A contratada deverá disponibilizar, também, pelo menos 1 (um) representante para realizar a coordenação geral de aplicação das provas.

12.7. A contratada deverá dispor de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, avisos, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

12.8. A contratada deverá dispor de pessoal capacitado em número suficiente para atender aos candidatos que solicitaram condições especiais.

13. RECURSOS

13.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

13.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico da contratada, com o preenchimento e envio on-line, mediante recibo.

13.3. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento dos pedidos de isenção;
- b) Às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) Ao resultado das provas;

d) Às demais fases a serem definidas em edital.

13.4. A contratada deverá disponibilizar para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE em meio eletrônico todos os recursos e respectivas decisões proferidas.

13.5. As demais orientações serão definidas em conjunto com Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e constarão nos respectivos editais.

14. MECANISMO DE SEGURANÇA

14.1. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, mediante controle de identificação digital, devendo ser utilizados computador não conectado às redes interna e externa.

14.2. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco ou material similar, com lacre inviolável, com termo de fechamento, devendo ser guardados em ambiente seguro, com antecedência máxima que não comprometa a logística e a segurança do concurso.

14.3. Os envelopes contendo os cadernos, bem como o material para aplicação das provas serão acondicionados em caixas de papelão devidamente lacradas e cintadas para o transporte aos locais das provas.

14.4. Os cadernos de provas deverão ser abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

14.5. A instituição deverá utilizar detectores de metais, na entrada dos sanitários de cada local de aplicação das Provas Objetivas.

14.6. Deverá ser proibido, durante a aplicação das provas, o candidato portar equipamentos eletrônicos e utensílios a serem definidos no edital do concurso, que deverão ser lacrados pelo candidato em sacos plásticos, antes do início das provas.

14.7. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança do certame, desde a elaboração das questões de provas até a expiração do prazo de validade do concurso público, considerando, inclusive, a possibilidade de prorrogação.

14.8. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá realizar diligência, a qualquer tempo, para verificar a capacidade técnico-operacional da contratada.

15. RESULTADOS

15.1. A contratada deverá encaminhar diretamente a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético no formato PDF, conforme discriminado a seguir:

a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo: número de inscrição, nome e classificação;

b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;

c) Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, notas das provas, total de pontos e classificação;

d) Portadores de deficiência aprovados em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo número de inscrição, nome e classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Portadores de deficiência em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo número de inscrição, nome e classificação;
- f) Relação dos candidatos aprovados, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, em ordem alfabética, data de nascimento, com endereço, telefone e e-mail;
- g) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

15.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá solicitar à contratada a impressão e envio das listas.

15.3. A contratada deverá disponibilizar em sítio eletrônico específico o resultado dos candidatos.

16. LOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO, TREINAMENTO, DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, ENCARGOS, TRIBUTOS E OUTROS.

16.1. A contratada arcará com todas as despesas decorrentes da execução do concurso público, tais como: contratação, treinamento e deslocamento de pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; transporte de todo o material relativo ao concurso; postagem de comunicados, bem como encargos, tributos e outras despesas.

17. REQUISITOS GERAIS

17.1. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá à contratada:

17.1.1. Executar direta e integralmente o objeto do contrato.

17.1.2. Verificada a necessidade, a critério do contratante, será realizada reunião entre representantes da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, Comissão Organizadora do Concurso e da contratada, em que serão tratados assuntos relacionados ao planejamento preliminar, discriminado e detalhado em Proposta Técnica entregue a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sobre todos os procedimentos a serem adotados para realização do Concurso público.

17.2. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto ao regulamento do concurso, tornando disponíveis, para tanto: equipe treinada de atendimento, na sede da Contratada, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail).

17.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização e lisura.

17.4. Apresentar a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, após a publicação do edital com o resultado final do concurso, as listagens solicitadas, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma.

17.5. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

17.6. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo a expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

17.7. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de trabalho do pessoal que venha a ser contratado para a execução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

serviços incluídos no objeto do contrato, e ainda, com os custos decorrentes de participação de candidatos isentos de pagamento da taxa de inscrição.

17.8. Assegurar todas as condições para que a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fiscalize a execução do contrato.

17.9. Responsabilizar-se por qualquer fato, ação ou omissão que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dela decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

18. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Comissão Organizadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

18.2. A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

18.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

18.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

19. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os serviços técnico-especializados deverão ser atestados pela CONTRATANTE, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados.

19.2. Os serviços terão seu pagamento fixado de acordo com os valores arrecadados deduzidos o desconto percentual ofertado.

19.3. O pagamento será efetuado com apresentação da Nota Fiscal / Nota Fatura emitida pela CONTRATADA, depois de cumprida cada etapa e aceitos os serviços pela FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração que conferirá e testará a sua execução em conformidade com o cronograma integrante no Termo de Referência.

19.3.1. O pagamento da primeira nota fiscal/fatura ocorrerá após a comprovação do cumprimento da homologação das inscrições e será no percentual de 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após homologação das inscrições.

19.3.2. O pagamento da segunda nota fiscal/fatura ocorrerá após a comprovação do cumprimento da realização da Prova Objetiva e será no percentual de 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a realização da Prova Objetiva.

19.3.3. O pagamento da terceira nota fiscal/fatura ocorrerá após a comprovação do cumprimento da entrega do resultado final e será no percentual de 20% (vinte por cento) em até 05 (cinco) dias após a entrega do resultado final.

19.4. Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s);

19.5. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária emitida em nome da Contratada, para crédito na conta corrente por ela indicada, contados após a data de entrega da Nota Fiscal, mediante aceite e atesto da prestação do serviço por parte do Fiscal do Contrato.

19.7. Como condição do pagamento, a Contratada deverá apresentar na data da emissão da ordem bancária, as Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, e trabalhista devidamente válida.

19.8. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei vigente sobre a matéria e pelo contrato.

20. PENALIDADES

20.1. Serão discriminadas no edital.

21. CONTRATAÇÃO

21.1.0 prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.2. A recusa injustificada do prestador de serviços beneficiário em retirar a Ordem de Serviço e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.2.1. Deverá constar na minuta do contrato, as condições e os demais elementos necessários à execução dos serviços, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento dos serviços, responsabilidades das partes, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação, de acordo com os requisitos legais do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.3.0 prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Serviço e os serviços contratados deverão ser executados e concluídos conforme cronograma.

21.4.0 prazo de vigência contratual será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.5.0 prazo máximo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo órgão Contratante.

21.6. As alterações contratuais, se houver, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, sendo-lhes exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, inclusive quanto a parecer jurídico, atualização da documentação de habilitação e garantia de contrato.

21.7. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

21.8. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.9. A CONTRATADA é responsável por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/1993. A CONTRATADA é responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

21.10. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

22. RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. Caso o contrato decorrente da prestação de serviço, objeto deste Termo, venha ser rescindido, suspenso ou adiado unilateralmente pelo CONTRATANTE por razões supervenientes às estabelecidas no presente documento, o mesmo deverá arcar com todas as despesas até então realizadas pela CONTRATADA para a realização dos serviços executados. Para tanto, a CONTRATADA se valerá do Cronograma de Atividades apresentado, apurado os custos respectivos e emitindo a Nota Fiscal e Fatura correspondentes aos valores despendidos;

22.2. Havendo rescisão unilateral, suspensão ou adiamento do concurso público por força de determinação emanada do CONTRATANTE, igualmente, todas as eventuais despesas que a CONTRATADA tiver que suportar para programar a inscrição dos candidatos ao certame, tais como, tarifas, desde que comprovadas deverão ser ressarcidas a contratada pelo contratante, a partir da emissão do recibo.

23. CAPACIDADE TÉCNICA

23.1. A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

23.2. Apresentar Certidão de Inscrição e Regularidade da empresa participante no Conselho Regional de Administração da sua sede.

23.3. Apresentar Certidão de Inscrição e Regularidade do responsável técnico da empresa participante junto ao Conselho Regional de Administração da sua sede.

23.3.1. O vínculo do responsável técnico com a empresa participante deverá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivo, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, ou declaração do CRA em que conste a qualidade de responsável técnico da licitante junto ao CRA.

23.4. Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público, demonstrando que a licitante já planejou, organizou e realizou a contento certame para preenchimento de cargos de provimento efetivo, com pelo menos 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos, com diferentes cargos de nível fundamental, médio e superior. O Atestado terá que ser apresentado devidamente registrado no Conselho Regional de Administração.

23.5. A Licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados.

23.6. Comprovação de que a empresa possui nos seus quadros os seguintes profissionais:

- ✓ 01 (um) pedagogo com pós-graduação em nível de especialização em ensino superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ✓ 01 (um) pedagogo com pós-graduação em nível de especialização em gestão e supervisão escolar ou docência do ensino superior;
- ✓ 01 (um) pedagogo com especialização em gerenciamento de recursos humanos;
- ✓ 01 (um) doutor em direito;
- ✓ 01 (um) doutor em educação;
- ✓ 01 (um) doutor em administração;
- ✓ 01 (um) doutor em Saúde ou Ciências;
- ✓ 01 (um) especialista em segurança pública.

23.6.1. O vínculo dos profissionais com a empresa deverá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivo, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, em observância ao disposto neste Termo de Referência.

23.7. Comprovação das instalações e a apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade da relação de máquinas, equipamentos e da infraestrutura disponível e, considerados essenciais como de equipamentos, impressoras, móveis, eletrônicos, linhas telefônicas, computadores, Internet, e demais que tenham pertinência com a execução do encargo contratual, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação de instrumento público lavrado por tabelião de notas (**Ata Notarial**) com competência definida pela Lei nº 8.935/94, na qual deverá ser atestada pelo Tabelião a existência da estrutura e aparelhamento necessário acompanhado de fotos internas e externas de sua estrutura física da empresa participante. O mesmo deverá ainda atestar a existência nas dependências de **sala cofre** para a guarda, de forma segura e sigilosa, dos documentos concernentes ao concurso público, em especial cadernos de provas e gabaritos, ficando facultado à Comissão de Licitação à realização de eventuais diligências.

23.8. Declaração da empresa que não possui nenhum certame já realizado que tenha sido anulado em decorrência de má prestação dos serviços ou fraude, quer seja, administrativa ou judicialmente, sendo neste último somente mediante sentença transitada em julgado.

23.9. Declaração da empresa de que possui gráfica própria ou equipamento equivalente ou ainda contrato de terceirização com cláusula de sigilo de informações, comprometendo-se a manter o monitoramento eletrônico integral de todo o processo de impressão, embalagem e lacre dos cadernos de provas, bem como se comprometendo a identificar durante a execução do encargo contratual todos os responsáveis pela impressão, mediante o fornecimento de cópia dos documentos de identificação, endereço, telefones de contato e e-mail, a fim de facilitar a responsabilização civil e criminal de eventuais responsáveis por qualquer procedimento fraudulento.

23.10. A declaração falsa constatada pela Comissão acarretará ao licitante o impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

23.11. Apresentação do **TERMO DE VISITA TÉCNICA** emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. A visita deverá ser agendada pela empresa licitante no local objeto desta licitação para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela contratada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços, devendo a visita ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame. O agendamento se faz necessário visto a complexidade dos serviços e também a disponibilidade de servidor para acompanhamento. A visita deverá ser realizada por profissional credenciado pela empresa interessada.

23.11.1. O Atestado de Visita Técnica será fornecido pela Secretaria de Administração. A Visita Técnica deverá ser realizada nos dias úteis (2ª a 6ª feira), no horário das 08h00min às 12h00min, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a abertura do certame.

23.11.2. Acaso o licitante não desejar realizar a Visita Técnica, o mesmo poderá não o fazer, desde que acoste Declaração de Declinação de Visita Técnica.

24. CRONOGRAMA

24.1. O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

24.2. A empresa contratada deverá no prazo de cinco dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço apresentar o cronograma de execução do certame, o qual deverá ser estabelecido em conformidade com o prazo de execução contratual e será submetido à aprovação pela contratante.

24.3. Os prazos que envolverem apenas a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e a contratada poderão ser redefinidos conforme a conveniência e necessidade do serviço.

25. SELEÇÃO DA CONTRATADA

25.1. Conforme Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA será selecionada através de procedimento de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo técnica e preço.

26. PROPOSTA TÉCNICA

26.1. As Propostas Técnicas serão avaliadas e classificadas em função das informações fornecidas pelas licitantes, obedecendo aos critérios constantes neste Termo de Referência.

26.2. Os documentos que compõem a **PROPOSTA TÉCNICA** deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório ou pelo Presidente da CPL, mediante vistas do original. Os documentos deverão ser impressos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

26.3. Deverão constar na Proposta Técnica os seguintes elementos:

26.3.1. EQUIPE TÉCNICA: Para comprovação da equipe técnica, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Relação nominal dos componentes da equipe técnica que estarão envolvidos no planejamento, elaboração e realização do concurso, destinadas ao município, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa;

b) Deverá integrar a equipe técnica profissionais de nível superior composta por profissionais dos ramos do conhecimento predominantes dentre as áreas ofertadas;

c) Currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação e escolaridade com respectiva comprovação da titulação;

d) A comprovação do vínculo dos membros da equipe técnica deverá efetuada com a empresa do seguinte modo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d.1. Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

d.2. Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivo, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

d.3. Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço.

26.3.2. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA: A comprovação de experiência em elaboração de provas, organização e processamento de resultados em concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público, indicando instituição, número de candidatos inscritos no referido concurso, tipos de provas aplicadas e ano de realização por meio de:

a) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes (Conselhos Regionais de Administração);

26.3.3. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA POR UNIVERSO DE CANDIDATOS - Este quesito será avaliado pela experiência da licitante na prestação de serviços de realização de concurso público na Administração Pública.

26.3.4. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADES DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS, cada concurso ou processo seletivo realizado, observado o pré-requisito apresentado receberá pontuação de acordo com o número de concursos ou processos seletivos realizados, em conformidade com os critérios fixados neste termo de referência.

26.3.5. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA NA ATUAÇÃO EM MAIS DE UM ESTADO DA FEDERAÇÃO - Os pontos da Atuação da Empresa em Mais de um Estado da Federação serão atribuídos levando-se em conta a sua comprovação de acordo com os critérios fixados neste termo de referência.

26.4. A declaração falsa constatada pela Comissão acarretará ao licitante o impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

27. PROPOSTA DE PREÇOS

27.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:

27.2. Carta Proposta, a qual será fornecida modelo, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificada com o número de inscrição no CNPJ/MF ou timbre impresso, identificando os serviços a serem prestados, o número do Edital, o prazo de execução, o desconto percentual dos serviços, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta, razão social da empresa, endereço, fone/fax e e-mail do Licitante, devendo observar as especificações constante em modelo que será disponibilizado no edital, e conter o valor(es) unitário(s) e total(ais);

27.3. A Administração poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

27.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, bem como aquelas apresentadas por telegrama, internet ou fac-símile.

27.5. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

27.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, por extenso, onde deverá prevalecer, em caso de discrepância, o por extenso sobre o numérico, obedecendo-se rigorosamente a ordem especificada.

27.7. Somente serão aceitos preços com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

27.8. A COMISSÃO poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a proposta.

27.8.1. A Comissão poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

27.8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

27.8.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

27.8.4. O valor proposto pela licitante deverá ser fixado a partir da incidência do percentual de desconto sobre o valor de inscrição pré-determinado, restando assim definido o seu preço mínimo para cumprimento do encargo contratual.

27.8.5. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:

$$NF = MP/P$$

ONDE:

NF = Nota Financeira

MP = Menor preço das Propostas Financeiras apresentadas.

P = Preço da Proposta Financeira Analisada.

28. JULGAMENTO

28.1. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes no art. 45, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de "TÉCNICA E PREÇO", sendo classificadas, as propostas, em ordem decrescente de Nota Final, obtida através do resultado da fórmula aplicada sobre a Nota da Proposta Técnica e Nota Financeira como mostrado a diante.

28.2. Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.

28.3. As propostas técnicas serão julgadas tendo por base os seguintes critérios:

28.3.1. PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

a) Este quesito será avaliado pela experiência da equipe técnica da licitante na prestação de serviços de organização e realização de concurso na Administração Pública, especialmente nas áreas específicas desta demanda;

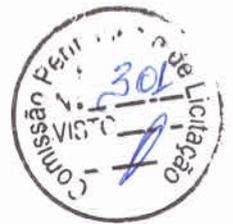
CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) A definição dos pontos do item Equipe Técnica será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite de pontuação mínima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

TABELA A

Pontuação Mínima 25 pontos - Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS POR PROFISSIONAL	LIMITE DE PROFISSIONAIS	MÁXIMO DE PONTOS
Doutorado	5,0 (cinco)	05	25 pontos
Doutorado em Educação	4,0 (quatro)	05	20 pontos
Mestrado	4,0 (quatro)	05	20 pontos
Mestrado em Educação	3,0 (três)	05	15 pontos
Pós-graduação	3,0 (três)	05	15 pontos
Graduação	1,0 (um)	05	05 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos			

c) Com relação à tabela "A", cada profissional integrante da Equipe Técnica somente poderá pontuar em uma formação, qual seja, a maior por ele apresentada.

28.3.2. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA POR UNIVERSO DE CANDIDATOS

- a) Este quesito será avaliado pela experiência da licitante na prestação de serviços de realização de concursos públicos ou processos seletivos na Administração Pública;
- b) A definição dos pontos da Experiência da Empresa e Universo de Candidatos será apurada através do somatório da pontuação obtida em cada faixa, respeitando-se o limite mínimo e máximo, conforme Tabela B:

TABELA B

Pontuação Mínima 20 pontos - Pontuação Máxima - 40 pontos

QUALIFICAÇÃO	PONTOS POR CERTAME	NÚMERO MÁXIMO DE CERTAMES	MÁXIMO DE PONTOS
Certame com até 5000 (cinco mil) candidatos inscritos	01	04	04
Certame com 5001 (cinco mil quinhentos e um) candidatos até 7.000 (sete mil) candidatos inscritos	02	04	08
Certame com 7.001 (sete mil e um) candidatos até 10.000 (dez mil) candidatos	03	04	12

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inscritos			
Certame com mais de 10.001 (dez mil e um) candidatos inscritos	04	04	16
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 pontos			

c) Com relação à tabela "B", a pontuação não será cumulativa no tocante ao número de candidatos inscritos, ou seja, não poderão ser somadas diferentes experiências para atribuição de pontuação, devendo cada experiência ser pontuada individualmente.

28.3.3. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM QUANTIDADES DE CONCURSOS OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS.

a) Cada concurso ou processo seletivo realizado, observado o pré-requisito apresentado no quadro abaixo receberá pontuação de acordo com o número de concursos ou processos seletivos realizados. A instituição poderá somar até 20 pontos, conforme os critérios apresentados no quadro abaixo.

b) A definição dos pontos comprovando a realização do concurso ou processo seletivo realizado será feita através do somatório das pontuações, de acordo com os critérios constantes na Tabela C.

TABELA C

Pontuação Mínima 02 pontos - Pontuação Máxima - 30 pontos

NÚMERO DE CERTAMES	NÚMERO DE PONTOS
Até 2 certames	02 pontos
De 03 a 05 certames	10 pontos
De 06 a 10 certames	15 pontos
Acima de 10 certames	20 pontos
Realização de concursos públicos ou seletivos de forma simultânea com aplicação de provas na mesma data.	30 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 pontos	

c) Cada empresa poderá pontuar em apenas um dos intervalos, ou seja, pelo maior número de concursos ou processos seletivos apresentados.

28.3.4. ATUAÇÃO DA EMPRESA EM MAIS DE UM ESTADO DA FEDERAÇÃO

Os pontos da Atuação da Empresa em Mais de um Estado da Federação serão atribuídos levando-se em conta a área de atuação da empresa, conforme a tabela abaixo, comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica.

a) A pontuação relativa à Atuação da Empresa em Mais de um Estado da Federação será atribuída de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela D, sendo possível a pontuação em um único intervalo, de acordo com a experiência apresentada.

TABELA D

Pontuação Mínima 1 ponto - Pontuação Máxima - 10 pontos

ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
-----------------	------------------

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1601



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em apenas 1 Estado da Federação	01 pontos
Em 2 Estados da Federação	03 pontos
Em 3 Estados da Federação	05 pontos
Acima de 3 Estados da Federação	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS	

28.3.5. Aferição da **NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA** analisada será feita através do somatório dos pontos da Equipe Técnica, Experiência da Empresa em Universo de Candidatos, Experiência da Empresa em Quantidades de Concursos ou Processos Seletivos Realizados, Experiência da Empresa na Atuação em Mais de um Estado da Federação, respeitando-se os limites de máximos e mínimos, quando estabelecidos, conforme fórmula que segue:

$$\text{NPT} = (\text{ET}) + (\text{EUC}) + (\text{EQC}) + (\text{EAMEF})$$

100

ONDE:

NPT = Nota da Proposta Técnica

ET = Equipe Técnica

EUC = Experiência da Empresa e Universo de Candidatos

EQC = Experiência da Empresa em Quantidade de Concursos ou Processos Seletivos Realizados

EAMEF = Experiência da Empresa na Atuação em Mais de um Estado da Federação.

28.3.6. Será considerada classificada, e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida para cada um das Tabelas relativas à Equipe Técnica, Experiência da Empresa em Universo de Candidatos, Experiência da Empresa em Quantidades de Concursos ou Processos Seletivos Realizados, Experiência da Empresa na Atuação em Mais de um Estado da Federação.

29. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{MPF} = (\text{NPT} \times 7,0) + (\text{NF} \times 3,0)$$

ONDE:

MPF = Média Ponderada Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

7,0 = Multiplicador da nota da Proposta Técnica

NF = Nota Financeira

3,0 = Multiplicador da Proposta Financeira

30.2. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Média Ponderada Final definida acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30.3. A classificação será por ordem decrescente do maior número de pontos apurados na MPF, de acordo com os critérios previstos neste Edital.

30.4. Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 04 (quatro) algarismos após a vírgula decimal, sendo que para o quarto algarismo será considerado a seguinte convenção: se o quinto algarismo for menor ou igual a cinco, o mesmo será mantido, caso seja maior que cinco deverá ser acrescentado de uma unidade.

30.5. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos licitantes serão convocados.

30.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida sucessivamente à ordem de classificação, no mesmo prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, no caso de não comparecimento do licitante vencedor, para recebimento da ordem de serviço.

30.7. Poderá a proposta ser desclassificada, mesmo após a conclusão desta licitação, se a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE vier a ter conhecimento de fato ou circunstância superveniente sobre licitante que desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica e/ou financeira.

30.8. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte, conforme na Lei Complementar 123/2006.

30.9. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

31. PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS A SEREM COBRADOS DOS CANDIDATOS

31.1. O percentual de desconto ofertado pela licitante deverá incidir sobre os valores de mercado levantados por meio da pesquisa de preços realizado junto à site de empresas do ramo pertinente, chegando-se aos valores constantes do quadro abaixo.

31.2. Tais valores representam a taxa de inscrição a ser cobrada dos candidatos no certame, da qual será deduzido o percentual de desconto ofertado e encargos bancários, ficando o residual destinado a remuneração da contratada.

31.3. Os valores das inscrições serão de R\$ 137,28 (cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para os concorrentes aos cargos de nível superior; R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais e zero centavos) para os cargos de nível médio; R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para os cargos de nível fundamental. Assim, o valor de referência global é de R\$ 284,78 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

31.4. Todos os valores da inscrição deverão ser recolhidos em conta específica aberta em Banco Oficial, pela CONTRATANTE, a qual será repassada a empresa CONTRATADA após conclusão de cada etapa da execução do contrato.

32. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

32.1. Caberá à contratada realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância da legislação e do Regulamento do concurso e, ainda, das disposições que se seguem:

a) Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, apresentando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** Manter o Contratante, por meio do Fiscal do Contrato e da Comissão do Concurso Público, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
- c)** Elaboração e adaptação do cronograma geral do concurso público, sob a coordenação da Comissão Organizadora do Concurso Público da Administração Municipal;
- d)** Elaboração de edital de abertura das inscrições - Incluindo todos os elementos normativos do concurso público e conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como extrato para a CONTRATANTE fazer a publicação junto a Imprensa Oficial e Jornal de Grande Circulação;
- e)** Contratada DEVERÁ apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da assinatura do instrumento contratual, Minuta de Edital da realização do concurso, contendo os requisitos necessários à realização do evento e seu cronograma, em consonância com a legislação pertinente e de acordo com o Edital do Concurso aprovado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- f)** Disponibilizar o Edital do concurso ao público somente após sua aprovação pela autoridade competente e deverá obedecer às regras da legislação em vigor;
- g)** Manter a escala de profissionais, que permita a sua mobilidade, de forma a atender à demanda interna de serviços;
- h)** Garantir o sigilo e a segurança necessários ao processo seletivo, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc.;
- i)** Fornecimento de todos os demais editais necessários - Homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, apoio técnico a COCP no julgamento de recursos, convocação para prova de títulos, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;
- j)** Home-page - INTERNET - Divulgação de editais, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público em site próprio. Esta disponibilização dá publicidade ao certame, bem como facilita o acesso dos candidatos às informações.
- k)** Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas. Tão logo encerrado o período de inscrições, as mesmas serão analisadas individualmente pela proponente, que emitirá edital de homologação e parecer de indeferimento, se for o caso. Se indeferidas, o edital de homologação abrirá prazo recursal, sendo compromisso da proponente a apreciação dos recursos interpostos, emissão de parecer e emissão de novo edital de homologação de inscrições.
- l)** Elaboração e reprodução das provas. Em data próxima ao Concurso serão impressas as provas, as folhas de resposta e as listas de presença em número suficiente para todos os candidatos inscritos através de sistema informatizado, contando com impressão de alto padrão de resolução. Estas que serão de responsabilidade dos profissionais técnicos detentores de notório saber nas áreas e que compõem a Banca Examinadora da proponente, sempre em conformidade com o nível do cargo, o conteúdo programático, indicados no edital que regulamenta o certame. A Empresa se responsabilizará inteiramente pela reprodução e sigilo das provas.
- m)** Elaboração de atas e listas de presença - Para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- n)** Mapeamento do local das provas – Este que será determinado e a cargo da Prefeitura Municipal. É compromisso da proponente o mapeamento do mesmo, através de cartazes de localização das dependências.
- o)** Aplicação das provas – Para tanto a proponente designará Comissão Coordenadora Central, cabendo à Prefeitura Municipal designar banca de fiscalização que receberá o devido treinamento teórico-prático da proponente. As provas serão aplicadas, sob a responsabilidade da empresa, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- p)** Local de Realização: as provas deverão ser realizadas na cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, em prédios públicos com capacidade para atender aos candidatos inscritos, cedida pela Prefeitura Municipal, no caso do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não dispor de prédios públicos suficientes seja eles Municipais ou Estaduais, a Empresa organizadora poderá realizar as provas nas cidades circunvizinhas;
- q)** Coordenação: Todo trabalho de coordenação das provas será de responsabilidade da contratada, que alocará recursos humanos treinados e credenciados.
- r)** Fiscalização: A Empresa vencedora selecionará os fiscais para realização das provas. A empresa se encarregará de pagar, treinar e orientar todos os fiscais, fornecendo manual com todas as instruções necessárias de como proceder durante a aplicação das provas.
- s)** Material de Aplicação: A empresa fornecerá todo material necessário à aplicação das Provas como:
- Envelope com as folhas de resposta identificadas por sala;
 - Envelope com lista de presença por sala;
 - Manual do fiscal de sala e de corredor;
 - Outros materiais como: crachás, cartazes de porta, setas, indicadores de sala, canetas pincéis, durex, lâminas, clips, (entre outros que se mostrarem necessários).
- t)** Transporte – O transporte de todo o material para a aplicação das provas ficará sob a responsabilidade da empresa.
- u)** Acompanhamento e Controle – A empresa supervisionará os trabalhos de recebimento dos candidatos no dia da prova, controlando o início da prova e fechamento dos portões.
- v)** Fornecimento do gabarito oficial – Até quarenta e oito horas após a realização das provas escritas.
- w)** Correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA - Totalmente informatizado, com possibilidade de correção imediatamente após a aplicação das provas. Emissão de boletim de desempenho individualizado, demonstrando número de acertos e pontuação obtida de cada candidato.
- x)** Exame de Recursos Relativos às provas aplicadas - O exame, processamento e julgamento de eventuais recursos administrativos relativos às provas, interpostos por candidatos, será feito pela banca responsável da proponente, contando com o apoio técnico dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada prova. A partir da análise e julgamento dos recursos, a proponente emitirá parecer individualizado para cada recurso, que será divulgado por edital.
- y)** Coordenação do ato público de sorteio para desempate das colocações - se houver necessidade, ficará a cargo da contratada.
- z)** Relatórios Finais - Esgotados os prazos para a interposição de recursos de todas as etapas do certame, será elaborado edital e relatório com a classificação final dos aprovados.
- aa)** Em todas as etapas citadas será elaborado edital para a divulgação dos resultados, que deverão ser publicados pela Prefeitura Municipal, conforme determina a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- bb)** Malote de Provas – As provas deverão estar em malotes lacrados, ambos personalizados com o nome da licitante.
- cc)** Provas de Títulos - Fazer a avaliação das provas de títulos caso haja previsão no Edital do Concurso.
- dd)** Dossiê – Ao final de todos os trabalhos relativos ao processo seletivo, é compromisso da proponente montar dossiê completo contemplando todos os elementos administrativos concernentes, que servirá de base para a Administração Municipal, bem como será demonstrado ao Tribunal de Contas, quando de auditoria.
- ee)** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao município os documentos necessários, sempre que solicitado.
- ff)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- gg)** É vedada a participação no concurso de familiares em até terceiro grau de qualquer funcionário da empresa vencedora ou de algum dos elaboradores das provas que venham a ser utilizadas no presente concurso.
- hh)** As despesas com contratação de pessoal de apoio (fiscais e coordenadores), bem como da solicitação à Administração Pública Municipal, visando à cessão de prédios públicos para recepção de inscrição e aplicação das provas, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- ii)** Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato;
- jj)** Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.
- kk)** Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção das provas objetiva, e a fase de títulos;
- ll)** Assegurar vista da prova individualizada e corrigida, da grade de resposta, do gabarito e do cartão de resposta, por sistema informatizado, ao candidato que desejar recorrer.
- mm)** Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos por candidatos.
- nn)** Guardar, em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como o exemplar das provas objetivas aplicadas no concurso, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da homologação do concurso público, podendo ser destruídas posteriormente.
- oo)** Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização;
- pp)** Deverão ser proibidos, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, a exemplo de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Pager', I-Pod, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- qq)** Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- rr)** Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ss) Efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo Contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

33. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

33.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- b) Repassar as parcelas dentro de o prazo definido a seguir após conclusão de cada etapa, em caso de aprovação.
- c) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- d) Fornecer toda legislação municipal pertinente à matéria;
- e) Efetuar todas as publicações legais relativas ao Concurso Público;
- f) Providenciar local, equipamento (microcomputador ligado à rede Internet) e pessoal para atendimento a candidatos durante o período de inscrições;
- g) Nomear a Comissão do Concurso para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;
- h) Estabelecer convênio de cobrança, com instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;
- i) Ceder local adequado para a realização da Prova Objetiva, bem como pessoal de apoio para sua organização, limpeza, manutenção e segurança;
- j) Receber eventuais recursos administrativos e encaminhar à proponente para julgamento;
- k) Receber Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, e encaminhamento à proponente para avaliação e pontuação;
- l) Realização de eventual ato de identificação de provas, se necessário e Sorteio Público, se este tiver que se dar de forma presencial.

34. COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO

34.1. A contratada será supervisionada e fiscalizada ao longo de toda a execução do processo do concurso por uma Comissão Organizadora do Concurso Público, que será indicada pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

34.2. A Comissão Organizadora do Concurso Público comandará todas as ações que ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.